

REQUERIMENTO Nº

119/2017

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro,
no uso de sua prerrogativa parlamentar,
etc.;

Considerando que a Prefeitura Municipal tem intensificado a fiscalização desde o início do ano de 2017 para que os proprietários de lotes façam o calçamento. A referida legislação está estampada na Lei Complementar nº 149/2014 que altera os incisos VI e VII do Art. 112 da Lei Complementar nº 111 de 25 de julho de 2006 que dispõe sobre o Plano Diretor do Desenvolvimento Sustentável de Santa Fé do Sul.

A lei obriga os donos de lotes a realizarem pavimentação em concreto nas calçadas com dois centímetros de espessura e a "testada" dos lotes deverão ter altura de 0,50 centímetros na divisa do passeio público. A lei prevê que em lotes vagos situados em avenidas a altura do muro deverá de 1,50 cm.

Segundo a prefeitura a medida garante segurança, acessibilidade e bem estar da população especialmente dos pedestres, proporcionando organização, limpeza e uma barreira sanitária que integre sutilmente o meio ambiente, na fauna e o meio urbano.

Considerando ainda que, têm chegado a este vereador inúmeros questionamentos de que a Prefeitura possui vários terrenos e também áreas institucionais ou áreas de preservação permanente que não possuem calçamento e acabam prejudicando a acessibilidade dos pedestres. Acrescenta-se a isso o acúmulo de lixo e a sensação de abandono.

Neste sentido,

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito Municipal Ademir Maschio para que responda:

- Quantas áreas da Prefeitura incluindo terrenos, áreas institucionais e áreas verdes ainda não possuem calçamento?
- quando serão construídos estes calçamentos, tendo em vista que o Poder Público Municipal tem fiscalizado os munícipes e que pelo princípio da legalidade também se vincula moralmente ao dever de cuidar de suas áreas?

JUSTIFICATIVA:

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse da população que está reclamando providências deste edil.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de Setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

28 / 11 / 2017

José Rollemberg Araújo Castro
Vereador PMDB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 OUT. 2017

PROT. Nº 553

PROTOCOLO